

DECRETO Nº 3.837, DE 22 DE JULHO DE 2015.

“ESTABELECE A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Município tem necessidade do funcionamento de uma Biblioteca Municipal como centro de informação e convivência da comunidade;

Considerando que existe a Lei Municipal nº 806, de 21/09/1970, que cria a Biblioteca Pública Municipal de Parapuã, e que há necessidade de se estabelecer a representatividade da mesma perante os órgãos oficiais, seja judicialmente ou extrajudicialmente,

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido que a representação judicial e extrajudicial da Biblioteca Pública Municipal de Parapuã compete ao Prefeito Municipal em exercício do cargo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.220, de 04 de novembro de 1985, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de julho de 2015.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento